

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVÊRNO DO ESTADO

**LEI N. 2.925, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1954**

Dispõe sobre criação de escola normal na Capital.

**Retificação**

No artigo 2.º, onde se lê:

“... em que se der a instalação da escola rural...”;

leia-se:

“... em que se der a instalação da escola normal...”

**LEI N. 2.926, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1954**

Dispõe sobre a criação de um grupo escolar em Vila Cordeiro, Brooklin Velho, na Capital.

**Retificação**

No artigo 2.º, onde se lê:

“O orçamento do exercício em que se der a instalação da escola rural ora criada consignará dotação necessária a ocorrer as respectivas despesas.”;

leia-se:

“A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado consignará as verbas necessárias”.

**LEI N. 2.929, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1954**

Transforma a Escola Normal de Megi das Cruzes em Instituto de Educação.

**Retificações**

No artigo 15, onde se lê:

“... presentemente matriculados do estabelecimento...”;

leia-se:

“... presentemente matriculados no estabelecimento...”

No artigo 16, onde se lê:

“A matrícula no 1.º ano do Curso de Formação...”;

leia-se:

“A matrícula no 1.º ano do Curso de formação...”

No artigo 17, onde se lê:

“... e o permitem as condições materiais do edifício...”;

leia-se:

“... e o permitam as condições materiais do edifício...”

**DECRETO N. 24.039, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1954**

Cria a 1.ª subdelegacia de polícia do distrito de Águas Claras do Sul, no município de Pacaembu.

**LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decretos:**

Artigo 1.º — Fica criada no município de Pacaembu a 1.ª (primeira) subdelegacia de polícia do distrito de Águas Claras do Sul.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo município terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1954.

**LUCAS NOGUEIRA GARCEZ**  
Plínio Cavalcanti de Albuquerque  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de dezembro de 1954.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Substituto

**PALACIO DO GOVERNO**

**DECRETOS DE 31 DE DEZEMBRO ÚLTIMO**

Nomeando, nos termos do artigo 2.º da Lei n. 2.939, de 28 de dezembro de 1954, os bois Antonio de Oliveira Costa e José Alves Cunha Lima para exercerem o cargo de Juiz Civil do Tribunal de Justiça Militar do Estado. Prorrogando, em caráter excepcional, e nos termos

do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273/41, os seguintes afastamentos:

de Ana Maria Barreto, Educador Sanitário, classe “M”, lotado no Serviço de Centros de Saúde, do Departamento de Saúde, do QSENSPAS, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Serviço Social do Estado, do referido Quadro, até 31 de janeiro de 1955;

de José Emídio de Barros, Escrevente, padrão “N”, lotado no Quadro da Justiça, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Departamento Estadual da Criança, do QSENFAS, até 31 de janeiro de 1955;

de Esperança Virdis, Professor Primário, padrão “H”, do Grupo Escolar “Tito Prates da Fonseca”, da Capital, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo, até 31 de janeiro de 1955;

de Christovam Bezerra Dantas, Diretor, padrão “Y”, lotado na Diretoria de Publicidade Agrícola, do PSENA, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, até 31 de janeiro de 1955.

Prorrogando, em caráter excepcional, e nos termos do artigo 47 do Decreto-lei n. 12.273/41, o afastamento de Laurency Fernandes Ribeiro, Professor Primário, padrão “H”, do Grupo Escolar “Padre Bartolomeu de Gusmão”, de Santos, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Campanha Nacional de Educação Rural, do Ministério da Educação e Cultura, até 31 de janeiro de 1955.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

**Seção de Execução de Provas**

**DESPACHO DO DIRETOR GERAL, EM 30 DE DEZEMBRO ÚLTIMO**

Homologando o Concurso C — 15-54 para provimento dos cargos de classe inicial da carreira de “Calculista”, das Secretarias de Estado e Autarquias.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**Reitoria**

**ATOS DE 28 DE DEZEMBRO ÚLTIMO**

**Retificações**

Na publicação levada a efeito no “Diário Oficial” do Estado de 31 de dezembro de 1954, na parte relativa a Atos de 28 de dezembro de 1954, onde se lê: — “Hermínia Chacon Pereira — idem, idem — 35% — 6-1-54”, e, mais adiante onde se lê: — “Nair Chara — idem, idem — 35% — 2-4-54”; leia-se: — “Hermínia Chacon Pereira — idem, idem — 35 — 6-1-54” e “Nair Ohara — idem, idem — 35 — 2-4-54”.

**ATOS DE 29 DE DEZEMBRO ÚLTIMO**

**Retificações**

**Concedendo:**

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, por despacho exarado em 29-12-54, a fls. 4 do Proc. n. 20321/54, desta Reitoria, afastamento, no período de 13 a 16-12-54, ao Dr. José Gabriel Borba, Diretor do Serviço de Hospitais, da Divisão do Serviço de Tuberculose do Departamento de Saúde do Estado, exercendo cumulativamente as funções de Assistente contratado junto ao Curso de Aperfeiçoamento e Especialização, anexo à Cadeira de Técnica da Saúde Pública da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, a fim de, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de suas funções no referido Instituto Universitário, tomar parte no programa de atividades elaborado pela Divisão de Organização Hospitalar e o S. E. S. P. por ocasião da visita, no Rio de Janeiro, de representantes da Associação Americana de Hospitais;

nos termos dos artigos 141, inciso I, 155, letra “a” e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao Sr. José da Silva Santos, Artífice, classe “J”, do grupo III, da PE, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Eletrotécnica, 15 (quinze) dias de licença, a partir de 6-12-54.

**DESPACHO PROFERIDO PELO REITOR, EM 30 DE DEZEMBRO ÚLTIMO**

No Processo n. 4775/52 — em que é interessado o Dr. Domingos Marcondes Rezende, solicitando reconsideração do despacho que lhe denegou o direito à disponibilidade remunerada no cargo de 2.º assistente da Cadeira de Clínica Ortopédica e Cirúrgica Infantil da Faculdade de Medicina: — “Mantenho o despacho de acordo com os fundamentos do parecer da C. J.”.

**PRESTAÇÕES DE CONTAS, ABONADAS**

Procs. ns. 10375 e 13028/54 — DCAS — Sr. Geraldo Borba Saldanha — Cr\$ 10.000,00 e 3.000,00 — Verbas ns. 2/490.

Procs. ns. 20189, 20190, 20191 e 20197/54 — EESC — Sr. Osório de Mello Castanho — Cr\$ 1.000,00, 1.083,30, 833,30 e 500,00 — Verbas ns. 44/362, 44/401, 44/402 e 44/430 — respectivamente.

Proc. n. 18659/54 — EESC — Sr. Osório de Mello Castanho — Cr\$ 300.000,00 — Crédito Especial — Decreto n. 22.940, de 14-12-53.

Proc. n. 18830/54 — IO — Sr. Marcos Osório Montenegro — Cr\$ 2.000,00 — Verba n. 40/311.

Proc. n. 19325/54 — SCV — Da. Edy de Mello Mattos — Cr\$ 2.334,70 — Verba n. 2/364.

Proc. n. 19937/54 — FFCL — Sr. Eduardo Marques da Silva Ayroa — Cr\$ 2.000,00 — Verba n. 22/444.

Proc. n. 20018/54 — RUSP — Sr. Affonso Diacoli — Cr\$ 720,00 — Verba n. 2/404.

Proc. n. 20019/54 — DCAS — Prof. Antonio Augusto Soares Amora — Cr\$ 7.000,00 — Verba n. 2/431.

Procs. ns. 20021 e 20022/54 — DCAS — Sr. Guelfo Oscar Campiglia — Cr\$ 500,00 e 500,00 — Verbas ns. 2/431 e 2/430 — respectivamente.

Proc. n. 20040 e 20041/54 — ESALQ — Sr. Benedito Ferreira do Amaral — Cr\$ 1.000,00 e 550,00 — Verbas ns. 28/431 e 28/430 — respectivamente.

Proc. n. 20154/54 — RUSP — Dr. Armando Vaz — Cr\$ 2.000,00 — Verba n. 2/443.

Proc. n. 20177/54 — FCEA — Sr. Edmundo Dias Baptista — Cr\$ 800,00 — Verba n. 32/431.

Procs. ns. 20203, 20204 e 20205/54 — FMV — Sr. Cyro Boaventura Pimentel — Cr\$ 7.000,00, 800,00 e 800,00 — Verbas ns. 26/354, 26/431 e 26/430 — respectivamente.

Proc. n. 20255/54 — FM — Sr. Homero Lourenço Alagui — Cr\$ 6.000,00 — Verba n. 12/324.

**ATO N. 2011**

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve autorizar, nos termos dos artigos 62 e 63 do Decreto-lei n. 11.800, de 31-12-1940, os funcionários da relação anexa a assinar requisições de transportes em geral, a serviço da Universidade, e a expedirem telegramas, exclusivamente em matéria de serviço público, no exercício de 1955.

Reitoria da Universidade de São Paulo, 30 de dezembro de 1954.

**José de Mello Moraes**

Reitor

**Luiz G. Pinto e Silva Jr.**

Diretor Geral do Departamento de Administração.

**RELAÇÃO ANEXA AO ATO N. 2011, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1954**

**Podem requisitar nas seguintes Estradas de Ferro e Companhias de Navegação**

- Estradas de Ferro:**
- 1 — Cia. Paulista de Estradas de Ferro
  - 2 — Cia. Mogiana de Estradas de Ferro
  - 3 — Cia. Estrada de Ferro do Dourado
  - 4 — Cia. Estrada de Ferro Morro Agudo (O.P.K.F.)
  - 5 — Cia. Campineira de Tração, Luz e Força
  - 6 — Cia. Estrada de Ferro Jaboticabal
  - 7 — Cia. Estrada de Ferro Itatubense
  - 8 — Estrada de Ferro Campos do Jordão
  - 9 — Estrada de Ferro Central do Brasil
  - 10 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil
  - 11 — Estrada de Ferro Sorocabana
  - 12 — Estrada de Ferro Araraquara
  - 13 — Estrada de Ferro São Paulo-Minas
  - 14 — Estrada de Ferro Monte Alto (E. F. A.)
  - 15 — Estrada de Ferro de Barra Bonita
  - 16 — Estrada de Ferro Perús-Pirapora
  - 17 — Estrada de Ferro Elétrica Votorantim
  - 18 — Rede Mineira de Viação (E.F.S.M.)
  - 19 — Estrada de Ferro São Paulo-Santos-Jundiaí
  - 20 — Tramway da Cantareira (E.F.S.)
  - 21 — Rede Paraná-Santa Catarina
- Companhias de Navegação**
- 22 — Cia. Comércio e Navegação
  - 23 — Cia. Nacional de Navegação Costeira
  - 24 — Cia. Santense de Navegação Costeira
  - 25 — Cia. Navegação Fluvial Sul Paulista
  - 26 — Lóide Brasileiro